

LEI N° 4.597, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da “Caminhada pelo Autismo em Homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo e às Crianças Autistas” no Município de Araucária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Araucária a “Caminhada pelo Autismo em Homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo e às Crianças Autistas”, como evento anual de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista — TEA a ser realizado no mês de abril, em alusão ao Mês de Conscientização ao Autismo.

Art. 2º O percurso poderá ser definido pelo órgão competente, garantindo segurança e acessibilidade a todos os participantes, principalmente pessoas com deficiência.

Art. 3º A “Caminhada pelo Autismo em Homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo e às Crianças Autistas” no Município de Araucária poderá contar com atividades educativas, como palestras e distribuição de materiais informativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 100376/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2025 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p19c7888508613>

